

## LEI Nº 1426/2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES CONFORME PORTARIA MEC 82 DE 29 DE JANEIRO DE 2026 DO GOVERNO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Considerando** que O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, resolve:

A Câmara Municipal de Natividade aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao reajuste no percentual de **6% (seis por cento)** aos professores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

**§ 1º** - Excluem-se do reajuste do caput, os agentes políticos e os ocupantes de cargos que recebem remuneração sob a forma de CC (Cargo em Comissão) e FG (Função Gratificada).

**Art. 2º** - Tendo em vista o disposto no art. 16, incisos e parágrafos da LRF, os cálculos do impacto orçamentário financeiro e a declaração do ordenador da despesa são apresentados na forma dos anexos I e II.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e corresponde Plano Plurianual (PPA).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade, 10 de março de 2026.

**MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### Demonstrativo de Impacto-Orçamentário-Financeiro

O presente estudo tem por objetivo demonstrar o Cálculo de Impacto Orçamentário - Financeiro para atendimento ao **Projeto de Lei n.º 013/2026**, que trata do Reajuste dos vencimentos de **6% (seis por cento)**, destinados aos professores ativos, inativos e pensionistas do Município de Natividade no exercício de 2026.

Sendo a despesa mencionada um aprimoramento da ação governamental, e em atendimento ao disposto no Art. 16, Inciso I da Lei Complementar 101/2000.

Demonstra-se a seguir o incremento da despesa com pessoal ativo dos quadros da Prefeitura, data base – 1º (primeiro) de janeiro para os professores do Município de Natividade.

Cálculo de Impacto Financeiro Anual - Professores				
Índice de Correção		6,00%		
Descrição	Base Março/2026	Previsão para 2026 de Acordo com Março/2026		Valor Corrigido
Salário	R\$ 599.870,24	R\$ 7.198.442,88		R\$ 7.630.349,45
Adicional de Decênio	R\$ 86.596,82	R\$ 1.039.161,84		R\$ 1.101.511,55
Adicional de Quinquênio	R\$ 1.923,68	R\$ 23.084,16		R\$ 24.469,21
Adicional por Titulação	R\$ -	R\$ -		R\$ -
VPP	R\$ -	R\$ -		R\$ -
Adicional de Formação Contínua	R\$ 72.965,79	R\$ 875.589,48		R\$ 928.124,85
Produtividade	R\$ 58.701,03	R\$ 704.412,36		R\$ 746.677,10
Abono	R\$ -	R\$ -		R\$ -
NATPREVI Patronal	R\$ 746.433,94	R\$ 8.957.207,30		R\$ 9.494.639,74
1/3 de Férias		R\$ 273.352,52		R\$ 289.753,67
13º Salário		R\$ 820.057,56		R\$ 869.261,01
NATPREVI Patronal sobre 13º		R\$ 803.984,43		R\$ 852.223,50
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.566.491,50</b>	<b>R\$ 20.695.292,54</b>		<b>R\$ 21.937.010,09</b>
<b>Valor do Impacto</b>				<b>R\$ 1.241.717,55</b>

Demonstrativo consolidado da despesa com pessoal, a partir da projeção das Despesas de Pessoal X Receita Corrente Líquida – RCL, no exercício em referência e os dois subsequentes, referenciadas nos anexos 01 e 02 e demonstrada a seguir:

Descrição	Valor	RCL	%
Despesa Pessoal Exercício – 2025	64.150.772,95	125.428.653,80	<b>51,14%</b>
Despesa Pessoal Exercício – 2026	68.040.886,37	130.069.513,99	<b>52,31%</b>
Despesa Pessoal Exercício – 2027	70.218.194,73	135.272.294,55	<b>51,91%</b>
Despesa Pessoal Exercício - 2028	72.675.831,54	140.385.587,28	<b>51,77%</b>

**Nota:** O impacto oriundo da recomposição salarial proposta corresponderá a um percentual de incremento nas Despesas com Pessoal de:

Exercício	Valor	Percentual em relação a RCL
2026	1.241.717,55	0,9547%

Ressaltamos que o estudo não contemplou a implementação de novas conquistas pelos servidores ou políticas salariais adotadas posteriormente, nem tampouco valores pendentes de pagamentos ao RPPS que poderá ensejar futuros contratos de parcelamento. Estando, portanto, previsto apenas a recomposição da perda salarial de vencimentos e salários esperado para o período em referência destinados aos professores do Município de Natividade

no exercício de 2026, conforme explicitado no Demonstrativo da Evolução das Despesas com Pessoal.

<b>DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO - DESPESA PESSOAL (memória de cálculo)</b>						
PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR ANUAL ATUAL	IMPACTO - Projeto de Lei	TOTAL	INFLAÇÃO NO PERÍODO	TOTAL GERAL ANUAL
2025	5.345.897,75	64.150.772,95		64.150.772,95	100,00%	<b>64.150.772,95</b>
2026	5.670.073,86	64.150.772,95	1.241.717,55	65.392.490,50	104,05%	<b>68.040.886,37</b>
2027	5.851.516,23	68.040.886,37		68.040.886,37	103,20%	<b>70.218.194,73</b>
2028	6.056.319,30	70.218.194,73		70.218.194,73	103,50%	<b>72.675.831,54</b>

Natividade, 06 de março de 2026.

Atenciosamente

**Wanessa Bazeth de Mello**  
Secretária Municipal de Administração

**Erivelton Gonçalves Bazeth**  
Diretor Geral de Planejamento Institucional  
CRC-RJ 112933/O-8

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Prefeito do Município de Natividade no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o Projeto de Lei nº 013/2026, que trata do reajuste anual dos vencimentos de **6% (seis por cento)**, destinados aos professores do Município de Natividade em aprimoramento da ação governamental, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária consignada no orçamento municipal. A referida despesa está adequada Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Natividade, 06 de março de 2026

**MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TOLEDO**  
=Prefeito Municipal=